



8

São José do Calçado-ES, 24 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 063/2025

DA: Associação Recanto Carlos José Nunes – Lar dos Idosos

PARA: Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

A Associação Recanto Carlos José Nunes – Lar dos Idosos de São José do Calçado-ES, por meio deste, vem encaminhar a Resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social referente a prestação de contas do termo de fomento nº 002/2024 oriundo do PAC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JASP

Jorge A. de Souza Pereira
Presidente Voluntário
Associação R. Carlos José Nunes
CNPJ: 36.402.691/0001-05

Jorge Augusto de Souza Pereira
Presidente – Voluntário (Lei Federal 9.608 de 18/02/1998)
Associação Recanto Carlos José Nunes
Lar de Idosos de São José do Calçado/ES

Recbi: 25/06/25
Ass: SRA Pastorelli
Carla C. de Abreu Castilho:
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

Associação Recanto Carlos José Nunes- Lar de Idosos de São José do Calçado
Rua: Elda Mendonça de Lima, 139- Bairro: Pedro Ideraldo de Almeida Lima
São José do Calçado-ES – Tel: (28) 3556-1680
CNPJ: 36.402.691/0001-05
Email: lardeidosossjc@yahoo.com.br



83

Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES
Lei Municipal nº 947/96

Resolução nº 60 /2025/COMASJOC

Aprova prestação de contas do recanto Carlos José Nunes – Lar dos idosos de São José do Calçado – ES referente ao repasse do PAC no valor de R\$ 125.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência de São José do Calçado - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 947/1996, no uso da competência que lhe conferem o inciso II do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS; a NOB/SUAS, item 4.3; e a Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX após deliberação ocorrida na reunião do dia 17/06/2025 Resolução nº 60.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas do Recanto Carlos José Nunes – Lar dos idosos de São José do Calçado – ES no valor de R\$ 125.000,00 referente ao termo de fomento nº 002/2024 oriundo do PAC..

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado 17 de junho de 2025.



Leonardo Oliveira Marçal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social